PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 8/67

REVOGADA PELO decurso de prazo EM 31/12/1967 VISTO

SÚMULA: Concede um auxílio financeiro de NCr$ 129,00 (cento e vinte e nove cruzeiros novos) mensais à VIAÇÃO GARCIA LTDA.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido nos meses de Março, Abril, Maio, Junho, Agôsto, Setembro, Outubro e Novembro do corrente exercício, um auxílio financeiro de NCr$ 129,00 (cento e vinte e nove cruzeiros novos) mensais em favor da emprêsa de transportes coletivos "VIAÇÃO GARCIA LTDA", destinado à cobertura das despesas que a emprêsa terá com a colocação durante êsse período de um ônibus em horário especial para transportar os estudantes universitários, residentes em Apucarana, às Faculdades localizadas na cidade de Londrina.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao atendimento das despesas com a presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 10 de abril de 1.967.

PROCESSO.....005.....
PROJETO DE LEI....009/67....
AUTORIA....Executivo.....
.....

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

D/A/S-